



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

### Edital Nº 11, de 03 de setembro de 2021

#### PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o campus Teixeira de Freitas, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para ingresso nos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição;
- apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 4.4. deste Edital;

#### 2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento da declaração do **ANEXO II**, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula estabelecida no item 4.4, para o e-mail:

Campus	E-mail
Teixeira de Freitas	subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.3. No momento da manifestação **on-line** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 4.4, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail.

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo **campus** para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5. Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o campus continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas ou até 10 dias corridos após o início das aulas previstas para 23 de setembro de 2021, o que ocorrer primeiro.

2.6. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.7. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

#### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 4.4 deste Edital.

3.2. Após a o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do **campus** de oferta, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do **campus**.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item 2.1.

4.2. Os arquivos encaminhados **deverão estar preferencialmente no formato PDF** (em arquivo único), com o assunto do e-mail: ( **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUBSEQUENTE**)

4.3. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

#### 4.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

4.4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.4.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar a **Ficha de inscrição – Anexo II** (preenchida e assinada - não serão aceitas assinaturas digitadas, apenas assinadas manualmente, conforme documento de identificação enviado) e os seguintes documentos pessoais:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.4.1.

II. CPF;

III. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) - não será aceito como comprovante a certidão de ações criminais;

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. Certidão de Nascimento ou casamento;

IX. Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Cartão do SUS;

## XII. 01 foto 3x4 (recente);

4.4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

4.4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.4.2, incisos I, V e VI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

4.4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.4.2, incisos VIII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

4.4.6 Todos os documentos deverão ser enviados completos, frente e verso se for o caso.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>).

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	06 de setembro de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	até dia 07 de setembro de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	do dia 09 de setembro até às 12h do dia 16 de setembro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	17 de setembro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	18 e 19 de setembro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	20 de setembro de 2021

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1 nos prazos indicados no cronograma deste edital.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do campus (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>).

8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1.

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Edital Nº 11, de 03 de setembro de 2021 - Manifestação de Interesse Subsequente - 2021

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
Teixeira de Freitas	Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	Noturno	13	23 de setembro de 2021
	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Vespertino	32	23 de setembro de 2021
	Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio	Matutino	31	23 de setembro de 2021
	Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio	Noturno	30	23 de setembro de 2021
Total de vagas disponíveis:				106

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 11, de 03 de setembro de 2021 - Manifestação de Interesse Subsequente - 2021

Candidato(a):	CPF:
<i>Campus:</i>	
Curso:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº __, de __ de _____ de 2021, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável legal (para menores de 18 anos)

- Não serão aceitas assinaturas digitadas, apenas assinadas manualmente, conforme documento de identificação enviado)
- Certifique-se de ter preenchido toda a ficha e marcado as opções necessárias.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº 11, de 03 de setembro de 2021 - Manifestação de Interesse Subsequente - 2021

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Impugnação do Edital  Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa DIRETOR - CD0002 - TDF-DG** em 03/09/2021 18:37:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 230823

**Código de Autenticação:** f0e7ba7cae

